

**2ª VARA CÍVEL DO FORUM DA COMARCA DE PRAIA GRANDE /SP – 2º OFÍCIO CÍVEL**

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação do(a)s executado(a)s); **RAIO DE LUZ DISTRIBUIDORA DE FRIOS E LATICÍNIOS DE PRAIA GRANDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 00.743.301/0001-05, **ALCEU VENDRAMIM** – CPF/MF 222.412.568-20 e **EDNA MAXIMO VENDRAMIM** – CPF/MF 222.412.568-2. **Dos coproprietários; MARLY BRANCACCIO** - CPF/MF sob o nº 306.098.438-77; **ESPÓLIO DE ANTONIO BRANCACCIO REPRESENTADO PELA SUA HERDEIRA ANA PAULA BRANCACCIO ALENCAR** - CPF/MF sob o nº 104.661.678-14; **VALDIR VENDRAMIN** - CPF/MF sob o nº 271.586.328-49 **casado com SOELY APARECIDA BRANCO VENDRAMIN** - inscrita no CPF/MF sob o nº 084.217.238-63; **WILMA VENDRAMIN CHIOVATO** - inscrita no CPF/MF sob o nº 322.162.498-07; **FABIO VENDRAMIN CHIOVATO** - CPF/MF nº. 181.772.628-58; **FERNANDO BRANCACCIO NETO** – CPF/MF Nº 104.661.838-52, e demais interessados, expedido nos autos de **Cumprimento de sentença** - Proc. nº **0011159-23.2007.8.26.0477**, requerida por **BANCO DO BRASIL S/A** CNPJ sob o nº 00.000.000/117463.

**O Dr. ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA**, Juiz de Direito da 2ª VARA CÍVEL DO FORUM DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP, na forma da lei, etc.

**FAZ SABER** que, com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através da GOLD LEILÕES – Gold Intermediação de Ativos Ltda. ([www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br)) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação na **1ª Praça com início no dia 03/11/2026 às 14:00h, e com término no dia 05/11/2026 às 14:00h**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para a **2ª Praça com início no dia 05/11/2026 às 14:01h, e com término no dia 24/11/2026 às 16:00h, caso não haja licitantes na 1ª, ocasião em que os bens serão entregues a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60%** do valor de avaliação, nos termos do art. 843 do CPC - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1o É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. § 2o Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação. (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) do(s) bem(ns) abaixo descrito(s).

**RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** IMÓVEL:- **Um prédio à Rua Recife, nº 265** no 3º Subdistrito Penha de França e seu respectivo terreno, medindo 2,00m de frente, cuja largura conserva até 18,00ms. de extensão, daí se me alarga medindo o total de 11,00ms de largura mais ou menos, até os fundos na extensão de 42,00ms mais ou menos, confinando de um lado com o prédio nº 32 dos Espólios de Leonor Linhares da Silva e Antonio Mouço da Silva ou sucessores, de outro lado e nos fundos com propriedade que são ou foram de Vicente Maron e Luiz Ancelotti. **CONTRIBUINTE:-** 056.048.0090-2. Objeto da Matricula.

**AValiação: R\$ 1.145.400,00** (Um milhão, cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais) para 30 de agosto de 2024. **Atualizada em 10 de setembro de 2026 R\$ 1.255.520,55** (Um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e cinco centavos). **Que será atualizado até o início do leilão.**

**ÔNUS: Débitos Exequente: R\$ 131.674,97** (cento e trinta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa sete centavos) para julho de 2009; **IPTU EM DIVIDA ATIVA R\$ 61.170,60**, SET. 2026. **IPTU ANO CORRENTE DE 2026 R\$ 5.959,44.** **Que serão atualizados até o efetivo leilão.**

As fotos e a descrições detalhadas do(s) bem(ns) a ser(em) levado(s) a leilão estão disponíveis no Portal [www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br).

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Advogado Dr. Mauricio Geraldo Quaresma, devidamente matriculado na OAB/SP nº 134.740.

**DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. (obtida em suas agências bancárias) ou através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

**DA COMISSÃO** – O arrematante deverá depositar em dinheiro na rede bancária, DOC ou TED, no prazo de até 24h a contar do encerramento do leilão, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel (não incluso no valor do lance), na conta da gestora de leilão: Gold – Intermediação de Ativos – CNPJ: 18.067.544/0001-36, Banco Itaú, Agência 6404, C/C 29.949-4.

**DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** [www.leiloesgold.com.br](http://www.leiloesgold.com.br).

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver ocorrendo à ação, pelos telefones da gestora: (11) 2741-9515 / 2741-9946, ou ainda no e-mail: [contato@leiloesgold.com.br](mailto:contato@leiloesgold.com.br).

Fica(m) do presente edital o(a)(s) executado(a)(s) **INTIMADO(A)(S)** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. "Eventuais ônus sobre os imóveis, correrão por conta do arrematante", exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, mediante apresentação de extrato pelo arrematante. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o), subscrevi.

**Dr. ANDRE DIEGUES DA SILVA FERREIRA**  
**JUIZ DE DIREITO**